EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – ENEM

PROCESSO SELETIVO UEG 2014/1 e SISTEMA DE AVALIAÇÃO SERIADO – SAS/UEG 2011/3

CRONOGRAMA		
Data	**Atividade**	**Local**
7 de fevereiro de 2014	Publicação do Edital para aproveitamento de vagas remanescentes – ENEM	Via internet, no sítio www.vestibular.ueg.br
7 a 16 de fevereiro de 2014	Período de inscrições	Via internet, no sítio www.vestibular.ueg.br
20 de fevereiro de 2014	Publicação do Resultado Preliminar	Via internet, no sítio www.vestibular.ueg.br
21 de fevereiro de 2014	Data para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	Via internet, no sítio www.vestibular.ueg.br
26 de fevereiro de 2014	Publicação da Ata de decisão dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar	Via internet, no sítio www.vestibular.ueg.br
	Publicação do Resultado Final	
	Divulgação do Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados	Via internet, no sítio www.ueg.br, no link Editais da Graduação
27 e 28 de fevereiro e 6 e 7 de março de 2014	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados	Unidades Universitárias da UEG descritas no Anexo II do Edital

I – DA ABERTURA

1. O Reitor da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e em conformidade com a Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; a Lei Estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo e dá outras providências; a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização do poder executivo e dá outras providências, faz saber pelo presente Edital, aprovado pelos colegiados superiores da UEG, consoante a Resolução do Conselho Acadêmico (CsA) n. 052/2013 Ad Referendum, de 2 de dezembro de 2013, e a Resolução do Conselho Universitário (CsU) n. 064/2013, de 10 de dezembro de 2013, que estarão abertas, no período previsto no cronograma, as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2014/1 e do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2011/3, relacionadas no Anexo I deste Edital, destinadas a alunos que concluíram o Ensino Médio que pretendam ingressar nos cursos de graduação da UEG por meio do aproveitamento de seu desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2011 e/ou 2012 e/ou 2013.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O resultado do ENEM será aproveitado pela UEG para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2014/1 e do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2011/3, em fase única para efeito exclusivo de classificação.

3. O aproveitamento somente será aplicado aos cursos de graduação em que existam vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2014/1 e do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2011/3, conforme lista apresentada no Anexo I deste Edital.

4. Poderão concorrer às vagas remanescentes, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e realizado obrigatoriamente o ENEM nos anos de 2011 e/ou 2012 e/ou 2013, tendo obtido resultado igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na média das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação, não tendo tirado zero em nenhuma delas.

5. O Núcleo de Seleção da UEG será responsável pela inscrição, apuração e resultado da seleção para preenchimento das vagas remanescentes, mediante classificação dos candidatos por meio do Resultado Individual de desempenho no ENEM dos anos de 2011 e/ou 2012 e/ou 2013.

6. A inscrição para este Processo de Seleção implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Processo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7. Os candidatos interessados que atenderem ao que dispõe este Edital poderão fazer a sua inscrição no período estipulado no cronograma deste Edital, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.vestibular.ueg.br.

8. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico, informando obrigatoriamente os dados de sua inscrição no ENEM dos anos de 2011 e/ou 2012 e/ou 2013.

9. A inscrição deverá ser feita apenas para um curso, cidade e turno, conforme quadro de vagas remanescentes no Processo Seletivo UEG 2014/1 e no Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2011/3, Anexo I deste Edital.

10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir deste Processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) próprio do candidato.**

12. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

14. Não serão aceitas inscrições por fax, meio postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

15. **Após finalizado o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração nos dados informados.**

16. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato.
    16.1. Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

17. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição a opção de curso, cidade e turno.

18. Não haverá taxa de inscrição.

19. Somente será aceita a inscrição que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

20. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.vestibular.ueg.br no período previsto no cronograma e:
    20.1. ler o Edital;

20.2. em seguida, fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada:
   20.2.1. a senha pessoal gerada será encaminhada ao candidato pelo e-mail informado no formulário de cadastro;
   20.2.2. o candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.vestibular.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
20.3. preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste Edital, conferir e confirmar os dados informados.
20.4. gerar e imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.vestibular.ueg.br.

21. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.vestibular.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.

22. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

23. O candidato não deverá enviar cópia de documento no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados.

24. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.vestibular.ueg.br.

25. O preenchimento, a assinatura e o envio do formulário de inscrição caracterizarão o consentimento formal do candidato para o uso do resultado que obteve no ENEM para efeito de ingresso nos cursos de graduação da UEG pelo preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2014/1 e do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2011/3.

IV – DAS VAGAS

26. As vagas ofertadas para este Processo de Seleção estão dispostas no Anexo I deste Edital.

27. Não haverá sistema de cotas para os candidatos que concorrerem às vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2014/1 e do Sistema de Avaliação Seriado SAS/UEG 2011/3.

V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

28. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da média das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação do ENEM, respeitando-se o limite de vagas de cada curso, cidade e turno indicados no formulário de inscrição.

29. Será adotada, para fins de classificação, a média das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação do ENEM dos anos de 2011 e/ou 2012 e/ou 2013, respeitando-se o que determina o item 4 do presente Edital.
   29.1 Caso o candidato tenha participado de mais de um ano do ENEM, será aproveitada a maior pontuação final do ENEM entre os anos de 2011 e/ou 2012 e/ou 2013.

VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

30. Estarão automaticamente **eliminados** deste Processo de Seleção os candidatos que:
   30.1 não preencherem corretamente o formulário de inscrição ou não fornecerem os dados corretos, necessários à classificação por intermédio dos resultados do ENEM;
   30.2 não apresentarem resultados iguais ou superiores a 500 (quinhentos) pontos na média das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação do ENEM;
   30.3 tenham tirado nota zero em uma das provas objetivas do ENEM;
   30.4 não forem classificados conforme o limite de vagas.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

31. No caso de empate, prevalecerão estes critérios, sequencialmente:
    31.1 maior nota na prova de Redação do ENEM;
    31.2 maior idade.

VIII – DOS RECURSOS

32. Os recursos deverão ser postados no sítio www.vestibular.ueg.br, conforme instruções ali contidas.

33. O prazo de interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente à publicação do Resultado Preliminar.

34. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
    34.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
    34.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
    34.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
    34.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.

35. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

36. Será negado conhecimento ao recurso que:
    36.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
    36.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
    36.3 estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou Instruções.

37. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

38. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.

39. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.vestibular.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

40. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.vestibular.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.

41. Não será aceito recurso interposto por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

42. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

IX – DO RESULTADO FINAL

43. A lista dos candidatos classificados neste Processo de Seleção será divulgada no sítio www.vestibular.ueg.br na data prevista no cronograma deste Edital.

44. O Resultado Final deste Processo de Seleção bem como as informações referentes à matrícula serão publicados em Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, na data prevista no cronograma, no sítio www.ueg.br, no link Editais da Graduação.

X – DA MATRÍCULA

45. O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetuar sua matrícula no período previsto no cronograma deste Edital.
    - 45.1 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária da UEG que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado, conforme os locais e horários definidos no Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação.
    - 45.2 O Edital de Convocação para cadastramento e matrícula será publicado no dia de divulgação do Resultado Final no sítio www.ueg.br, no link Editais da Graduação.
    - 45.3 No ato da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá comprovar a conclusão, em conformidade com a lei, do Ensino Médio ou de curso equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade, requisito legal para ingresso no Ensino Superior.

46. A matrícula do candidato classificado e convocado far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e de duas cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:
    - 46.1 certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado pelo órgão competente, ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga;
    - 46.2 histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;
    - 46.3 documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
    - 46.4 CPF;
    - 46.5 certidão de nascimento ou casamento;
    - 46.6 título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
    - 46.7 documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

47. O não atendimento a qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará a matrícula do candidato classificado e convocado na UEG.

48. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência e o visto de “Confere com o original” emitido por servidor da UEG.

49. O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação completa perderá o direito à vaga.

50. Não será permitida a matrícula extemporânea.

51. O candidato classificado e convocado neste Processo de Seleção que já esteja frequentando um curso de graduação oferecido em instituições públicas de Ensino Superior somente poderá efetivar sua matrícula no curso para o qual foi aprovado mediante a desistência expressa do outro curso.

52. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato convocado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, observado o descrito nos itens anteriores deste capítulo.
    - 52.1 Será dispensada a procuração quando se tratar de pais ou responsáveis, devidamente identificados.

53. Não serão permitidos o trancamento de matrícula e a transferência de aluno no primeiro ano/período do curso, à exceção das situações previstas na legislação educacional vigente.

54. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior autorizadas ou reconhecidas por órgão competente poderá, imediatamente após efetivar o seu cadastramento e sua matrícula na UEG, solicitar na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária de seu curso o aproveitamento de estudos.

    54.1 Para tal fim, deverá apresentar, junto com o requerimento, o comprovante de matrícula, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do cabimento ou não do aproveitamento de estudos.

55. O candidato classificado, ao se matricular no curso escolhido, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos órgãos colegiados da UEG.

    55.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos fixados pelo Conselho Universitário da UEG.

56. Não haverá lista de excedentes neste Processo.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

57. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados nos sítios www.vestibular.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

58. **É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios www.vestibular.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br.**

59. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Núcleo de Seleção da UEG.

Anápolis, 7 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I
QUADRO DE CIDADES, UNIDADES, CURSOS, TURNO E VAGAS

Cidade	Unidade	Curso	Turno	Vagas
ANÁPOLIS	UnU Anápolis – UnUCSEH	Geografia	Matutino	13
CRIXÁS	UnU Crixás	Curso Superior de Tecnologia em Rede de Computadores	Noturno	2
EDÉIA	UnU Edéia	Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	14
GOIANÉSIA	UnU Goianésia	Sistemas de Informação	Matutino	9
GOIÁS	UnU Goiás	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	25
INHUMAS	UnU Inhumas	Letras Português/Inglês	Noturno	1
IPORÁ	UnU Iporá	Ciências Biológicas	Integral	23
		Geografia	Noturno	16
		História	Noturno	24
		Letras Português/Inglês	Noturno	17
		Matemática	Noturno	12
ITAPURANGA	UnU Itapuranga	Letras Português/Inglês	Noturno	8
JUSSARA	UnU Jussara	História	Noturno	11
		Letras Português/Inglês	Noturno	13
		Matemática	Noturno	10
MINEIROS	UnU Mineiros	Ciências Econômicas	Noturno	21
		Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	18
MORRINHOS	UnU Morrinhos	Ciências Biológicas	Integral	18
		Geografia	Noturno	17
		História	Noturno	7
		Letras Português/Inglês	Noturno	15
		Matemática	Noturno	9
NIQUELÂNDIA	UnU Niquelândia	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	3
PIRENÓPOLIS	UnU Pirenópolis	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Noturno	2
PIRES DO RIO	UnU Pires do Rio	Geografia	Noturno	9
		Letras Português/Inglês	Noturno	11
QUIRINÓPOLIS	UnU Quirinópolis	Geografia	Noturno	5
			Total de Vagas	**333**

ANEXO II
ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UEG COM VAGAS REMANESCENTES

Unidade	Endereço	Telefone/Fax	CEP
1. Unidade Universitária de Ciências Socioeconômicas e Humanas (UnUCSEH) – Anápolis	Av. Juscelino Kubitschek, n. 146 – Bairro Jundiaí	(62) 3328-1129/ 1128	75.110-390
2. Unidade Universitária de Crixás	Rua 2008, Qd. 23, Lt. 1, s/n – Setor Novo Horizonte	(62) 3365-1800	76.510-000
3. Unidade Universitária de Edéia	Rua Topázio, Qd. 01, s/n. – Setor Eldorado	(64) 3492-1059/2829	75.940-000
4. Unidade Universitária de Goianésia	Rua 35, n. 436 – Setor Sul	(62) 3353-2132/ 4544/ 4277	76.380-000
5. Unidade Universitária de Goiás – Cora Coralina	Av. Dr. Deusdete Ferreira de Moura, s/n – Centro	(62) 3936-2160/ 2161	76.600-000
6. Unidade Universitária de Inhumas	Av. Araguaia, n. 400 – Vila Lucimar	(62) 3514-3122	75.400-000
7. Unidade Universitária de Iporá	Av. R 2, Qd. 01, s/n – Jardim Novo Horizonte II	(64) 3603-1489/ 3674-1651	76.200-000
8. Unidade Universitária de Itapuranga	Av. Rio Araguaia, esq. c/ Av. Rio Paranaíba, s/n – Setor Milton Camilo de Faria	(62) 3355-1112/3212-2041	76.680-000
9. Unidade Universitária de Jussara	Rod. GO-418, km 01 – Setor Alto da Boa Vista	(62) 3373-2335/2124	76.270-000
10. Unidade Universitária de Mineiros	Av. 7, Qd. 20, Lt. 1 – Bairro Martins	(64) 3661-1613/3323	75.830-000
11. Unidade Universitária de Morrinhos	Rua 14, n. 625 – Jardim América	(64) 3413-1097/1358	75.650-000
12. Unidade Universitária de Niquelândia	Alameda Júlia de Deus Pereira, s/n – Bairro Nossa Senhora do Carmo	(62) 3354-1571	76.420-000
13. Unidade Universitária de Pirenópolis	Av. Benjamin Constant, Qd. 58, Lt. 02 – Centro	(62) 3331-3505/2073	72.980–000
14. Unidade Universitária de Pires do Rio	Rua Augusto Monteiro de Godoi, n. 56 – Centro	(64) 3461-2267/ 2031	75.200-000
15. Unidade Universitária de Quirinópolis	Av. Brasil, Qd. 3, Lt. 1, s/n – Conjunto Hélio Leão III	(64) 3651-2285	75.860-000